



**LEI Nº. 3877 DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
6.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0050.2.144 – MANUT. DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER

4.4.90.51 – Obras e instalações - R\$ 6.500,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0004.2.140 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(945) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.500,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

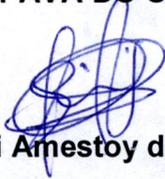
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

31 / 07 / 2017

Nei A. Tavares

**Nei A. Tavares**  
Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**